

### PORTARIA Nº 934/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 832 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Mirassol D'Oeste**, no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) **em parcela única**.

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 833 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Rondolândia**, no valor total de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) **em parcela única**.

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 834 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Salto do Céu**, no valor total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) **em parcela única**.

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 835 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para aquisição de 01 Torre de Videoendoscopia e Videolaparoscopia ao Hospital Municipal Coração de Jesus do município de **Campo Verde**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**.

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 836 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Indiavaí**, no valor total de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) **em parcela única**.

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 186 de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Cáceres**, no valor total de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil de reais) **em parcela única**.

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 187 de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Jaciara**, no valor total de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) **em parcela única**.

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 188 de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Poconé**, no valor total de **R\$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais) **em parcela única**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **ORDENAR** o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** e **Investimento** e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 4.910.000,00,00** (quatro milhões e novecentos e dez mil reais), conforme anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte: **Estadual**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso  
(Original Assinado)

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

<b>CUSTEIO</b>		
<b>RESOLUÇÃO CIB OU AD REFERENDUM</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VALOR</b>
Resolução CIB/MT nº 832, de 14/12/2023	MIRASSOL D'OESTE	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT nº 833, de 14/12/2023	RONDOLÂNDIA	R\$ 600.000,00
Resolução CIB/MT nº 834, de 14/12/2023	SALTO DO CÉU	R\$ 250.000,00
Resolução CIB/MT nº 836, de 14/12/2023	INDIAVAÍ	R\$ 480.000,00
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 186, de 19/12/2023	CÁCERES	1.800.000,00
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 187, de 18/12/2023	JACIARA	R\$ 600.000,00
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 188, de 19/12/2023	POCONÉ	580.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.410.000,00</b>

<b>INVESTIMENTO</b>		
<b>RESOLUÇÃO CIB OU AD REFERENDUM</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VALOR</b>
Resolução CIB/MT nº 835, de 14/12/2023	CAMPO VERDE	R\$ 500.000,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 4.910.000,00</b>
--------------------	-------------------------